



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1777, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autorização de Firmamento de Termos
Aditivos de Convênios com a SUDAM.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000873/2016-09, resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo/SEI nº 59004.000873/2016-09, que trata sobre a celebração do 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 841070/2016, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, cujo objeto é aditar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 50/2026-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0749562) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0749823);

II - Processo/SEI nº 59004.002300/2020-98, que trata sobre a celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 905179/2020, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA, cujo objeto é a prorrogação da vigência, e o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 10.668.644,86 (dez milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com justificativa constante nos auto e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$8.602.697,15 (oito milhões, seiscentos e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) para R\$ 19.271.342,01 (dezenove milhões, duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), com plano de trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer Técnico nº 3/2026-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0726674) e Parecer Técnico nº 47/2026-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0747061), e com base no Parecer Jurídico Nº.0082-2025-GAB-PFSUDAM-PGF-AGU (SEI 0714483) e Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0747785);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 08/05/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750703** e o código CRC **A5507078**.